



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
011/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ: 61.600.839/0015-50, com sede a Rua Barão de Melgaço, Número 2754, Centro, Cuiabá – MT, CEP: 78.005-615, telefones: (65) 2121-2479 / (65) 98405-8791, e-mail: benedito_n@ciee.org.br / lucas.nascimento@ciee.org.br, representada pelo Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira, portador do RG: 1774314 SSP/GO e do CPF: 588.675.381-87, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020/SEMA, em conformidade com o Processo n.º 13979/2021/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 13979/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2021 até 31/05/2022.

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
58867538
187



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|--|
| Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE |
| Projeto Atividade: 2007 |
| Natureza de Despesa: 3390 3700 |
| Fonte de Recurso: 240 – 640 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2020/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

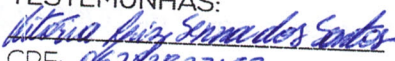
Cuiabá, 22 de abril de 2021.



Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA:58867538187
Assinado de forma digital por
CLAUDIO RODRIGO DE
OLIVEIRA:58867538187
Dados: 2021.04.26 10:44:59 -03'00'

Cláudio Rodrigo de Oliveira
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 16.283.827/52


Fernanda La Serra Dias
Agente de Desenv. Econômico Social
SEMA – MT

CPF: 805.662.001-04